

Resolução nº : 3214/2002
Protocolo nº : 252042/01
Origem : MUNICÍPIO DE ABATIÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE ABATIÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2961/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência